



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.306/89

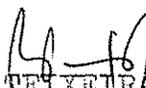
"Dispõe sobre mudança de denominação de uma Praça".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça Catumbí, situada nas confluências das ruas São Judas Tadeu, Nova Jerusalém, Jacuipe e Av. Senhor do Bonfim' no bairro São Benedito, passa a denominar-se Praça José Machado de Moura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 06 de julho de 1989.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE.